COFID

Conselho Municipal do Idoso Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 027/COMID/2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas

da parcela única do Termo de Colaboração

nº03/2023, da Cáritas Diocesana de Lages, no

valor de R\$ 97.480,40 com recursos do Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia

30/04/2024, em sessão plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são

conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil (MROSC),

2. O decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a lei complementar nº443/2014, que institui

o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

3. O decreto nº 14.616/2014, art.3º, I, objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos

direitos dos idosos;

4. O decreto nº 14.616/2014, art.4º, ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as

prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou

aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idosos;

5. O ofício nº 168/2024 da Gestão de Parcerias;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 03/2023 da

Cáritas Diocesana de Lages, no valor de R\$ 97.480,40(noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta

reais e quarenta centavos), do recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1



Conselho Municipal do Idoso Secretaria Municipal de Assistência Social

Lages,30 de abril de 2024.

Ivandra Semioni Vieira de Quadra Presidente do COMID

